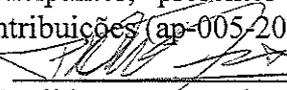
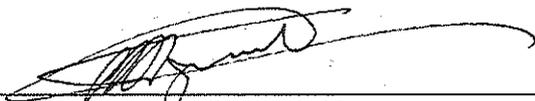


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024, REALIZADA EM 3 DE OUTUBRO DE 2024, EM BRASÍLIA/DF.**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal e por videoconferência, realizou-se a Sessão da Audiência Pública n.º 005/2024, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de resolução que estabelece diretrizes para a implantação de sistemas de recarga artificial de aquíferos utilizando águas de chuva captadas nas coberturas de empreendimentos no Distrito Federal. **PAUTA**: 1 – recepção presencial de expositores e participantes; 2 - composição da mesa; 3 – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; 4 – apresentação técnica do assunto pela Adasa; 5 – pronunciamento dos participantes; 6 – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: **Sr. Apolinário Rebelo**, Diretor da Adasa, presidindo a Sessão; **Sr. Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral da Adasa; **Sr. Robinson Ferreira Cardoso**, Ouvidor da Adasa; **Sr. Gustavo Antônio Carneiro**, Superintendente de Recursos Hídricos; **Sr. Hudson Rocha de Oliveira**, Superintendente de Drenagem Urbana. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, o **Sr. Apolinário**, cumprimentou a todos os presentes no auditório, prestou alguns esclarecimentos (instruções/orientações) sobre os trabalhos durante a audiência e declarou aberta a sessão. Então, o Presidente da Sessão informou que as contribuições poderão ser entregues até a data de 31/10/2024 pelo e-mail [ap-005-2024@adasa.df.gov.br](mailto:ap-005-2024@adasa.df.gov.br) e passou a palavra ao **Sr. Jeferson da Costa**, da Superintendência de Drenagem Urbana – SDU, para início da apresentação técnica. Ao iniciar sua apresentação, o **Sr. Jeferson** fez um breve histórico sobre a proposta apresentada, que os estudos tiveram seu início em 2015 por parte da Superintendência de Recursos Hídricos. Citou ainda a publicação da Lei Complementar n.º 929/2017; as reuniões com o Professor da Universidade de Brasília – UnB Sr. José Elói Guimarães Campos; a versão consolidada em junho de 2024 e finalizou informando que a norma poderá ser revista no futuro. Em continuação da apresentação técnica, foi dada a palavra ao servidor **Sr. Mateus Bezerra Alves da Costa**, Regulador de Serviços Públicos da Superintendência de Drenagem Urbana – SDU. O **Sr. Mateus** abordou os aspectos técnicos da minuta de resolução; artificial porque não exige ação antrópica, une a gestão dos recursos hídricos e a drenagem urbana; na Estrutura da Resolução mostrou, também, como no Distrito Federal os solos apresentam diferentes capacidades de percolação, influenciando a recarga; Dispositivos de Infiltração e Recarga, destacando 3 (três) como principais: valas de infiltração, poços de infiltração e trincheiras de infiltração, destacando, também, o art. 8º da norma, que versa sobre os “empreendimentos com área total igual ou superior a 600 m<sup>2</sup> e/ou quando o dispositivo de recarga artificial tiver uma profundidade total superior a 1,25 m é necessária a contratação de um profissional técnico com atribuição legal específica para a elaboração do projeto e execução da obra, atendendo o disposto nas normas técnicas vigentes”; Usuários de Águas Subterrâneas, a recarga é recomendada, especialmente, aos usuários de águas subterrâneas. Ao final, o **Sr. Mateus** informou que as contribuições serão recebidas até o dia 31/10/2024. O Presidente da Sessão franqueou a palavras aos presentes inscritos. Fazendo uso da palavra o **Sr. Adauto Santos** (ABES/DF), que ponderou a que a norma poderia ser discutida um pouco mais, que existem várias situações e condicionantes e ainda sobre os riscos que podem ocorrer durante os processos (erosão, diversos tipos de solo) e contaminação. Comentou sobre diversos aspectos da norma, como a falta do capítulo de objetivos, o risco de processos erosivos, o risco de contaminação dos aquíferos, sobre as primeiras chuvas, sobre o monitoramento do usuário e a perda de eficiência do sistema ao longo do tempo. Posteriormente, o **sr. Dálio Ribeiro** (Sema/DF) ressaltou que Brasília está em sua capacidade máxima de suporte e elogiou a iniciativa da Adasa em ter publicado essa norma, embora ele acredite que ela deveria ser mais abrangente e questionou a possibilidade de unirem-se vários lotes para completar os 600 m<sup>2</sup>. Foi dada a palavra ao **Sr. Maurício Pontes**

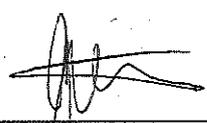
(Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA), que comentou que a minuta de resolução aborda vários temas, que falta algumas definições como no art. 14; em relação ao art. 8º que trata da área superior a 600 m<sup>2</sup>, sugere que deveria esclarecer melhor como seria esse cadastro de usuários distintos (superior e inferior a 600 m<sup>2</sup>) e mais simplificado. Com a palavra o Sr. **Albatênio Granja**, que, em sua opinião, achou confuso o conceito de empreendimento com a área de cobertura e que a Terracap atua nas questões de parcelamento. Passou a palavra ao Sr. **Henrique Leite Chaves** (Universidade de Brasília - UnB), que abordou os seguintes pontos: se a minuta de resolução levou em conta o Decreto de 10 anos atrás e seus dispositivos; tratamento da água de drenagem; contaminação; terraceamento em áreas agrícolas, reflorestamento, importantes para a recarga; fez a consideração de que o solo do Distrito Federal tem pouca capacidade para infiltração de recarga. Mencionou também que a norma só aborda dispositivos pontuais, e que a quantidade que recarregaria seria pouca. Ao final, sugeriu verificar em outros países sobre as experiências com a recuperação da água. Com a palavra a Sra. **Elaine Almeida** (Novacap), que procedeu os seguintes comentários: pediu que o mapa das áreas contaminadas fosse compartilhado em formato digital; profissional qualificado: monitoramento sobre a qualidade da água; questionou sobre o período de execução dos ensaios e sobre o pavimento permeável. Em seguida, o Sr. **Tiago Augusto Mendes** perguntou, via chat, sobre os dispositivos de infiltração. Antes do encerramento, o Presidente da Sessão franqueou a palavra aos presentes na composição da mesa. O Sr. **Gustavo Carneiro**, Superintendente de Recursos Hídricos da Adasa, informou que boa a parte do que foi colocado pelos participantes da Audiência Pública, já foi debatido anteriormente e que todas as contribuições serão analisadas e respondidas. Finalizou informando, mais uma vez, que as contribuições poderão ser entregues até a data de 31/10/2024. O Presidente encerrou a sessão agradecendo a todos os participantes, presentes e virtuais, lembrando o prazo e e-mail para encaminhamento das contribuições ([ap-005-2024@adasa.df.gov.br](mailto:ap-005-2024@adasa.df.gov.br)) e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu,  **Rodrigo Sabato de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão e pelo Superintendente da Superintendência de Recursos Hídricos.



**Apolinário Rebelo**  
Diretor  
Presidente da Sessão



**Hudson Rocha de Oliveira**  
Superintendente de Drenagem Urbana



**Gustavo Antônio Carneiro**  
Superintendente de Recursos Hídricos